

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº _____/2020
(Do Deputado José Guimarães)

Apresentação: 12/08/2020 09:01 - Mesa

RIC n.983/2020

Requer ao Ministro da Economia informações sobre a concessão de benefícios previdenciários que dependem de perícia médica durante o período da pandemia causada pelo COVID-19.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, §2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero que, ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Defesa, pedido de informações sobre a concessão de benefícios previdenciários que dependem de perícia médica durante o período da pandemia causada pelo COVID-19, especialmente sobre:

- 1) Quantas pessoas aguardam na fila da perícia médica para a concessão de benefícios previdenciário desde o fechamento das agências do INSS em março de 2020?
- 2) Qual é a previsão para a retomada das perícias médicas? Qual o prazo estimado para atender a todos que estão aguardando?
- 3) Está havendo algum tipo de antecipação de benefício? De que forma? Quais os critérios e requisitos para a antecipação? Qual valor?
- 4) No caso de beneficiários que possuem direito a benefício com valor superior a um salário mínimo, haverá suplementação retroativa do pagamento antecipado?
- 5) Por que mesmo em caso de inexigibilidade de perícia médica, alguns beneficiários ainda dependem da reabertura das agências do INSS para simples entrega de documento, quando já há a possibilidade de entrega de documentos por meio eletrônico?
- 6) Quantos requerimentos de benefícios estão em análise pelo INSS desde março de 2020? Desses, quantos ainda aguardam a primeira avaliação e quantos aguardam cumprimento de exigências solicitadas para a sua concessão?
- 7) Quantos auxílios-doença e pensões por morte foram solicitados e concedidos de março de 2020 a julho do mesmo ano? Houve variação em relação ao mesmo período do ano passado?

Justificação

As mais de 1,5 mil agências do INSS fechadas desde o final de março por causa da pandemia do coronavírus tiveram a reabertura pela segunda vez adiada, para o dia 24

Documento eletrônico assinado por José Guimarães (PT/CE), através do ponto SDR_56103, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



de agosto. Com isso, foi prorrogado o atendimento por meio dos canais remotos até o dia 21 de agosto.

Alguns benefícios como auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e amparo assistencial ao deficiente e ao idoso precisam, necessariamente, de uma perícia médica para que seus pedidos de benefícios sejam concedidos pelo INSS. Com o fechamento das agências, há muita apreensão dos segurados que aguardam para serem atendidos, principalmente nesse contexto de crise econômica e de saúde.

Para alguns segurados está havendo antecipação de valores, mas nem todos estão conseguindo e ainda há os que têm direito a benefício superior ao salário mínimo que estão tendo apenas o valor mínimo de forma antecipada. As dúvidas em torno disso são muitas, por isso os questionamentos apontados acima.

Outro ponto que pedimos esclarecimento é a necessidade de presença do segurado na agência para simples entrega de documento, considerando o contexto de pandemia e a possibilidade de fornecimento de dados e arquivos de forma remota por meio da internet.

São essas as razões que nos levam a solicitar as explicações contidas no presente Requerimento de Informações.

Sala das sessões em 10 de agosto de 2020.

Dep. José Guimarães
Líder da Minoria na Câmara

